

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 82.108, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Quadra Comercial de nº 10 do lote 01, sito à Avenida Seringueiras, no Parque Santa Rita nesta Capital, com a área de 400,00m², sendo: 20,00metros de frente, 20,00 metros de fundo com a Viela, 20,00 metros a direita com o lote 2, e 20,00metros a esquerda com a viela. **PROPRIETÁRIA**: **CELTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta Capital, CGC 01.425.745/0001-76. **TÍTULO AQUISITIVO**: R7 e R8 da matrícula 31.502, AV7. 37.197/8, AV1 73.695 e registro de loteamento R1-73.696 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-82.108: Goiânia, 26 de junho de 1.989. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 889, fls 71/90, em 29.06.88, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cz\$ 50.000,00, foi incorporado ao Capital Social da firma **CONSTRUTORA CALCUTA LTDA**, com sede nesta Capital, CGC 24.843.724/0001-65, pela proprietária acima. Dou fé. O Suboficial.

R2-82.108: Goiânia, 13 de dezembro de 1.991. Para garantia da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00087-4, datado de: 11.12.91, com vencimento para: 13.01.92, no valor de Cr\$ 65.000.000,00; a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs: 95.902; 73.697; 75.564; 82.081; 82.084 à 82.107; 82.109 à 82.116, em 1ª e especial hipoteca cedular ao **BANCO DO BRASIL S/A**, ag. desta Capital, CGC 00.000.000/3295-68, nas condições constantes do registro feito sob nº 2.831, Livro 03, deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R3-82.108: Goiânia, 13 de dezembro de 1.991. Para garantia da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00088-2, datado de 11.12.91, com vencimento para: 08.06.92, no valor de Cr\$ 65.000.000,00; a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados osb os nºs 73.697; 95.902, 75.564, 82.081, 82.084 à 82.107, 82.109 à 82.116, em 2ª e especial hipoteca cedular ao **BANCO DO BRASIL S/A**, ag. desta Capital, CGC 00.000.000/3295-68, nas condições constantes do registro feito sob nº 2.832, Livro 03, deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

AV4-82.108: Goiânia, 21 de junho de 1.995. Procedo ao cancelamento da hipoteca cedular objeto do R2 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma expedida pelo Banco do Brasil S/A, em 07.06.95. Dou fé. O Suboficial.

AV5-82.108: Goiânia, 21 de junho de 1.995. Procedo ao cancelamento da hipoteca cedular objeto do R3 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma expedida pelo Banco do Brasil S/A, em 07.06.95. Dou fé. O Suboficial.

R6-82.108: Goiânia, 27 de junho de 1.996. Nos termos do Mandado de Registro

de Penhora, datado de 04.12.95, extraído em cumprimento a ordem judicial emanada do Mandado de Citação e Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Escrivania da Faz. Pública Municipal e de Registros Públicos, Dr. João Ubaldo Ferreira, nos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 064.778, que o Município de Goiânia, move contra: **CONSTRUTORA CALCUTÁ LTDA**, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e outros, avaliados em R\$ 118.402,03. O imóvel encontra-se em mãos do Sr. Luiz Alberto Cunha, como Depositário Particular, na forma de Lei. Dou fé. O Oficial.

R7-82.108 - Goiânia, 09 de maio de 2003: Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, datado de 31/03/2003, protocolado sob o nº 318.230 em 06/05/2003, devidamente firmado pela Sra. Leida Maria Peixoto Pinheiro, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento a ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Moraes, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 1999.35.00.006630-7, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 31/03/2003, contra **CONSTRUTORA CALCUTÁ LTDA E OUTRA**, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 75.564, 82.085 a 82.105; 82.107, 82.109 a 82.116 e 73.918, para garantia do pagamento da importância de R\$ 353.991,67, devida à exequente acima. O imóvel encontra-se em mãos de João Uceno Marçal, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av8-82.108 - Goiânia, 28 de novembro de 2005. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 10/08/2004, protocolado sob nº 353.094 em 25/11/2005, assinado pela Diretora de Secretária Leida Maria Peixoto Pinheiro por ordem do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av9-82.108 - Goiânia, 16 de dezembro de 2005. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 597/2005 datado de 09/12/2005, protocolado sob nº 353.796 em 14/12/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Eduardo Siade, para em seu cumprimento cancelar a penhora objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R10-82.108 - Goiânia, 16 de outubro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1309, fls. 054/057 em 03/11/2006, protocolada sob nº 381.918 em 11/10/2007, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, firma inscrita no CNPJ/MF nº 05.875.508/0001-57, com sede e foro nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 302.8907-2 de 11/09/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R11-82.108 - Goiânia, 28 de julho de 2008. Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 29/12/2005, protocolado sob nº 395.832 em 22/07/2008, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula, para **MARLENE CORREIA COSTA**, portadora da CI nº 1.287.014-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 788.479.311-34, e para **LUCIANO CARLOS ALVES**, portador da CI nº 2.143.678-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 876.805.561-72, ambos brasileiros, solteiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 23.499,12, a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av12-82.108 - Goiânia, 17 de agosto de 2011. Procedo a esta averbação para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob a denominação de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA**, conforme se vê da 5ª Alteração Contratual realizada em 29/10/2007, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52071335579 em 21/11/2007. Dou fé. O Suboficial.

R13-82.108 - Goiânia, 17 de agosto de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1659, fls. 154/156 em 16/05/2011, protocolada sob nº 463.982 em 04/08/2011, a proprietária acima qualificada cumprindo o compromisso de compra e venda



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

DGPC-GO 2ª via e do CPF nº 876.805.561-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 24.858,35. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 451.5170-1 de 15/07/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av14-82.108 - Goiânia, 29 de dezembro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 16/12/2011, protocolado sob nº 473.940 em 16/12/2011, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida pela Divisão de Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura local em 02/09/2011, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter a área total de 500,00m², medindo: 25,00m de frente para a Rua SR-20; 25,00m pela linha de fundo com a Avenida Seringueira; 20,00m pelo lado direito com a Rua SR-21; e 20,00m pelo lado esquerdo com o lote 02. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 02 de abril de 2012.

Sheila M. de Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$64,37

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$73,72

Número da GRS.: 9360117-4

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Sheila*

